



EDITAL N° 6 – PROPESQI/UFPI IDEATHON DA SAÚDE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) e o Hospital Universitário (HU-UFPI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde (UGITS) e da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae Piauí), em consonância com a Resolução CEPEX/UFPI nº 696, de 28 de agosto de 2024, torna público o Edital “Ideathon da Saúde”, visando fomentar a criação de soluções inovadoras voltadas à área da saúde.

1. OBJETIVO

1.1 Estimular a comunidade acadêmica, por meio de uma competição multidisciplinar, doravante denominada **Ideathon da Saúde**, para fomentar a criação de soluções inovadoras voltadas à área da saúde, potencializando o surgimento de Deeptechs, estimulando o pensamento criativo e o empreendedorismo entre estudantes, profissionais, pesquisadores e demais atores da sociedade civil interessados no desenvolvimento de tecnologias e estratégias para melhoria dos serviços, processos e produtos do setor de saúde.

1.2 A presente chamada visa, ainda, promover a integração entre a comunidade acadêmica da UFPI e demais instituições de ensino superior (IES) do Piauí, profissionais da saúde, o Hospital Universitário da UFPI, e o ecossistema de inovação do estado, através da promoção de um ambiente colaborativo, de formação e validação de ideias com potencial de impacto social.

1.3 Promover a cultura de inovação e empreendedorismo na comunidade universitária no contexto das demandas e desafios da atualidade, corroborando com o fortalecimento do ecossistema de inovação no Estado do Piauí.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Ideathon: maratona de inovação de curta duração cujo objetivo é reunir equipes multidisciplinares para a criação de soluções inovadoras voltadas à resolução de problemas específicos, neste caso, relacionados à área da saúde. O Ideathon da Saúde envolverá etapas de imersão no problema, oficinas, mentorias e desenvolvimento de propostas.



2.2 Pitch: apresentação breve, estruturada e objetiva da solução desenvolvida pela equipe, com o propósito de comunicar claramente a ideia central, seu diferencial e sua viabilidade.

2.3 Demoday Final (Evento de Apresentação Final): momento de culminância do processo, com apresentação pública das cinco equipes finalistas a ser realizado no Evento Nordeste ON (NEON), que será realizado nos dias 3 e 4 de julho de 2025 em Teresina, Piauí.

2.4 Mentoria: atividade de acompanhamento técnico-pedagógico conduzida por especialistas da área da saúde, inovação ou empreendedorismo, com o intuito de apoiar as equipes no design da proposta, validação das ideias e na preparação para o pitch.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Ideathon da Saúde:

I – Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação de instituições de ensino superior públicas ou privadas do estado do Piauí;

II – Professores, pesquisadores e profissionais da área da saúde com atuação no estado do Piauí;

III – Outros interessados maiores de 18 anos, mesmo que não vinculados a instituições de ensino, desde que componham equipe que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

3.2 Cada equipe deverá ser composta por no mínimo dois e no máximo quatro integrantes, sendo obrigatório pelo menos um integrante da equipe possuir vínculo com alguma Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada do Estado do Piauí, seja como estudante, professor ou pesquisador de curso da área da saúde.

3.2 Uma mesma pessoa não poderá integrar mais de uma equipe inscrita.

3.3 Não será permitida a substituição de integrantes após a homologação das inscrições.

3.4 Cada equipe poderá submeter apenas uma proposta de solução no âmbito deste edital.

3.6 Não poderão ser submetidas propostas que já tenham sido selecionadas ou participado de outros ideathons e/ou editais de fomento, recebendo ou não recursos financeiros, como Startup Nordeste, Catalisa ICT, Centelha, dentre outros. A verificação desta condição poderá ser realizada em qualquer etapa do processo, sendo a equipe desclassificada caso se comprove o descumprimento.



4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, de acordo com o Cronograma do item 8, de forma gratuita, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no link: <https://bit.ly/ideathondasaude>.

4.2 O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo(a) líder da equipe, contendo:

I – Informações gerais da equipe (nome da equipe, contato do(a) líder);

II – Dados individuais dos membros da equipe (nome completo, formação ou ocupação atual, vínculo com IES e perfil de participação);

III – Indicação do(s) integrante(s) que atendem ao critério obrigatório descrito no item 3.2 deste Edital;

IV – Declaração de concordância com os termos deste Edital;

V – Informações da proposta de solução (problema identificado, ideia preliminar e público-alvo).

4.4 Somente serão aceitas inscrições completas e enviadas dentro do prazo estabelecido.

4.5 Não serão aceitas inscrições por nenhum outro meio que não seja o formulário disponível no link indicado neste Edital.

4.6 Toda comunicação com os participantes será realizada por meio do *e-mail* do líder informado no ato da inscrição.

4.7 Ao se inscrever, o participante concorda com as condições e regras do edital, com o termo de sigilo, caso necessário, com os princípios de direito de propriedade intelectual e com o uso e divulgação de sua imagem pessoal.

4.8 As equipes que não atenderem os requisitos para participação e/ou desrespeitarem o regulamento do edital serão automaticamente desclassificadas.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas em três etapas.

5.1.1 **1ª Etapa – Análise das propostas.** Nessa etapa as propostas serão avaliadas, conforme Tabela I.



Tabela I – Critérios de avaliação da 1ª Etapa.

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (entre 0 e 2)
I	Relevância do problema e da solução proposta	
II	Potencial de Impacto para o público alvo	
III	Exequibilidade da proposta	
IV	Escalabilidade e sustentabilidade do modelo	
V	Experiência e caráter multidisciplinar da equipe	
	TOTAL DE PONTOS	

5.1.1.1 Serão considerados como critérios de desempate:

5.1.1.1.1 A maior nota no critério I.

5.1.1.1.2 Persistindo o empate, a maior nota no critério II, e assim sucessivamente.

5.1.1.2 Serão selecionadas as 15 propostas com as maiores notas.

5.1.2 **2ª Etapa – Imersão e Avaliação do PITCH (vídeo).** Todos os integrantes das equipes selecionadas na 1ª Etapa participarão obrigatoriamente da imersão **PRESENCIAL** do Ideathon nos dias 29, 30 e 31 de maio no Espaço de Inovação da UFPI que contará com oficinas de criatividade, modelagem e validação de propostas e mentorias com especialistas nas áreas da saúde, inovação e empreendedorismo. Nessa imersão as equipes serão capacitadas para a criação do *pitch* de apresentação da sua proposta de solução inovadora na área da saúde.

5.1.2.1 As equipes selecionadas na 1ª Etapa que não participarem da etapa de imersão do Ideathon serão desclassificadas.

5.1.2.2 Cada integrante da equipe selecionada para a Etapa 2 deverá ter frequência mínima de 75% de carga horária na etapa presencial de imersão nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2025. Nos dias 29 e 30 de maio o evento ocorrerá das 18h às 22h e no dia 31 de maio o evento ocorrerá das 8h às 18h.

5.1.2.3 As equipes deverão submeter, após a etapa de imersão, um pitch em formato de vídeo, com duração máxima de 5 minutos, de acordo com o Cronograma descrito no item 8 deste edital. O link para o vídeo, hospedado no YouTube na categoria “não listado”, deverá ser enviado para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br. O título do e-mail deve conter o nome da equipe, e o corpo da mensagem deve incluir o link de acesso ao vídeo. Ressaltamos que não nos responsabilizamos por links que estejam inacessíveis ou que não permitam a



abertura do vídeo. Caso isso ocorra, a equipe será automaticamente desclassificada.

5.1.2.4 A banca julgadora para avaliação dos vídeos dos pitch será constituída por membros indicados pela comissão organizadora com reconhecido conhecimento nas áreas de inovação, saúde e empreendedorismo. As equipes serão avaliadas a partir da Tabela II:

Tabela II – Critérios de avaliação da 2ª Etapa

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (entre 0 e 2)
I	Inovação da proposta: grau de criatividade, originalidade e diferencial da solução apresentada.	
II	Impacto social ou institucional: potencial de transformação na área da saúde pública ou privada.	
III	Escalabilidade da proposta: capacidade de crescimento em escala e facilidade da proposta.	
IV	Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta.	
V	Clareza e qualidade da apresentação (pitch): objetividade, domínio do conteúdo e comunicação clara da ideia.	
	TOTAL DE PONTOS	

5.1.2.5 Nesta etapa de classificação, será considerado como critérios de desempate:

5.1.2.5.1 A maior nota no critério I.

5.1.2.5.2 A maior nota no critério II e assim sucessivamente.

5.1.2.6 Serão escolhidas as cinco propostas para o Demoday Final no Evento Nordeste ON.

5.1.2.7 No dia 18 de junho de 2025 (18h às 22h) acontecerá uma capacitação presencial obrigatória com as cinco equipes finalistas no Espaço de Inovação da UFPI.

5.1.3 **3ª Etapa – Demoday Final.** Esta etapa representa o momento culminante do processo seletivo, no qual as cinco equipes finalistas realizarão apresentações públicas presenciais dos seus pitch para uma banca avaliadora. O evento ocorrerá durante o Nordeste ON (NEON), nos dias 3 e 4 de julho de 2025, na cidade de Teresina, Piauí.

5.1.3.1 As equipes selecionadas na 2ª Etapa que não participarem do Demoday com frequência mínima de 75% da carga horária por participante serão desclassificadas.



5.1.3.2 Após a apresentação, a banca avaliadora poderá fazer perguntas à equipe por um tempo máximo de 5 minutos.

5.1.3.3 A apresentação da proposta pode passar por melhorias em relação a proposta enviada na etapa 2, porém, a solução apresentada (ideia inovadora) não poderá ser alterada em sua essência.

5.1.3.4 A banca julgadora será constituída por membros indicados pela comissão organizadora com reconhecido conhecimento na área de inovação, saúde e empreendedorismo. As equipes serão avaliadas conforme Tabela III:

Tabela III – Critérios de avaliação da 3ª Etapa

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (entre 0 e 2)
I	Inovação da proposta: grau de criatividade, originalidade e diferencial da solução apresentada.	
II	Impacto social ou institucional: potencial de transformação na área da saúde pública ou privada.	
III	Escalabilidade da proposta: capacidade de crescimento em escala e facilidade da proposta.	
IV	Viabilidade técnica, econômica e operacional da proposta.	
V	Clareza e qualidade da apresentação (pitch): objetividade, domínio do conteúdo e comunicação clara da ideia.	
	TOTAL DE PONTOS	

5.1.3.5 Nesta etapa de classificação, será considerado como critérios de desempate:

5.1.3.5.1 A maior nota no critério I.

5.1.3.5.2 A maior nota no critério II e assim sucessivamente.

5.1.3.6 Serão escolhidas e premiadas as três primeiras propostas.



6. RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br, conforme Cronograma disposto no item 8.

6.2 Em nenhuma das etapas será admitido o envio de novos documentos para fins de comprovação.

6.3 Não caberá recurso da 3ª etapa do Ideathon da Saúde.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Todos os participantes do Ideathon da Saúde terão certificado de participação.

7.2 Para os três primeiros colocados será distribuída premiação em dinheiro da seguinte forma:

1º lugar: R\$5.000,00 (cinco mil reais);

2º lugar: R\$3.000,00 (três mil reais);

3º lugar: R\$2.000,00 (dois mil reais).

7.3 Os valores das premiações serão transferidos para a conta bancária indicada pelo líder das equipes vencedoras.

8. CRONOGRAMA

Período de submissão das propostas	24 de abril a 13 de maio de 2025
Resultado da homologação das equipes	14 de maio de 2025
Recurso da homologação das equipes	15 de maio de 2025
Resultado da homologação após recursos	16 de maio de 2025
Resultado preliminar da 1ª Etapa	20 de maio de 2025
Período de recursos da 1ª Etapa	21 de maio de 2025
Resultado final da 1ª Etapa	23 de maio de 2025
Evento Presencial no Espaço de Inovação da UFPI	29 de maio de 2025 (18h às 22h) 30 de maio de 2025 (18h às 22h) 31 de maio de 2025 (8h às 18h)
Envio do pitch em vídeo	8 de junho de 2025
Divulgação do resultado das 5 equipes finalistas	13 de junho de 2025
Capacitação para as equipes finalistas	18 de junho de 2025 (18h às 22h)



Evento Final (Demoday) durante o NEON	3 e 4 de julho de 2025 (o horário será informado com antecedência)
---------------------------------------	--

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os participantes serão responsabilizados por quaisquer violações de direitos de terceiros. A UFPI se reserva o direito de regresso em razão de questionamentos que venha a sofrer por descumprimento do presente item.

9.2 Em caso das atividades realizadas neste Ideathon da Saúde resultarem em inovações, passíveis de direitos de propriedades intelectuais, serão observadas: a Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio 1996, a Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

9.3 Os participantes deverão observar e cumprir todas as instruções dadas pela organização do Ideathon da Saúde, sob pena de desclassificação.

9.4 Este Edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESQI ou GEP seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5 A participação neste Ideathon da Saúde não presume nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFPI ou HU/UFPI, exceto os que já possuem.

9.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas pela Comissão Organizadora.

9.7 Qualquer participante que obtiver vantagem indevida mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos, considerados inadequados pela Comissão Organizadora, será imediatamente desclassificado, assim como sua equipe.

9.8 A publicação, a publicidade e a divulgação de trabalhos cujos resultados tenham sido obtidos com os projetos deste Ideathon da Saúde deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio e iniciativa da UFPI e HU/UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portela – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail: propesqi@ufpi.edu.br



9.9 Ao participarem deste edital, os servidores e discentes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais, informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos somente pelo e-mail chamadaspropesqi@ufpi.edu.br.

9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Teresina, 24 de abril de 2025.

Prof. Dr. Rodrigo de Melo Souza Veras

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação